DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3
Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.876, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Revitalização da Praça César de Carvalho com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, transferidos pelo Ministério do Turismo".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 038, de 21 de junho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 030 de 14 de Junho de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 432.655,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Classificação Funcional Programática:
15.Urbanismo – 451.Infra-estrutua Urbana – 0020.Desenvolvimento Urbano
Projeto Governamental: 1009 Construção e Reforma de Praças
Finalidade: Revitalização da Praça César de Carvalho
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados
Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério do Turismo
Instrumento celebrado:
Contrato de Repasse nº 904031/2020/Mtur/Caixa – Ações "A Hora do Turismo"
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º. Os créditos autorizados nesta Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, e anulação parcial de dotações do orçamento vigente**,** nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Balanço Patrimonial do exercício de 2021..... R$ 200.000,00

II – Anulação Parcial das Seguintes Dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 066
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1017 – Revitalização Entradas da Cidade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 103
Valor: R$ 134.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 109
Valor: R$ 47.755,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

LEI N° 2.877, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de saúde, conforme especifica".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 039, de 21 de junho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 031 de 14 de Junho de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado

a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesa na área de saúde, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Valor: 220.000,00 - Código de Aplicação: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Finalidade: Fortalecimento das ações e serviços da assistência a saúde da comunidade

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, e será coberto com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.878, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos mantidos pelo Poder Público que tiverem como atividade central o tratamento de animais, a fixarem placas informativas acerca do crime de maus - tratos a animais e contém outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 040, de 21 de junho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 007, de 30 de Maio de 2022, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Os prédios públicos municipais ligados a Administração Pública cuja atividade central envolva o tratamento de animais, localizados no Município de Tabapuã, deverão fixar, em local visível de suas dependências, aviso sobre o crime de maus-tratos aos animais, sendo apenas facultada aos prédios de estabelecimentos comerciais a fixação aqui prevista.

Art. 2º - Os estabelecimentos mencionados no artigo 1° do presente projeto deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 50 cm x 40 cm com a seguinte redação: "É CRIME PRATICAR MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS OU DOMENSTICADOS, NATIVOS OU EXÓTICOS. PENA: DENTEÇÃO DE 3 MESES A 1 ANO, E MULTA; DE 2 A 5 ANOS DE RECLUSÃO, MULTA E PROIBIÇÃO DA GUARDA, QUANDO SE TRATAR DE CÃO OU GATO. LEI FEDERAL N° 9.605/98."

Art. 3° – Caberá ao Poder Executivo regulamentar através de Decreto a presente lei no que couber.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Decisão de Recurso - Concorrência nº. 001/2022

O Município de Tabapuã faz saber que por decisão do Senhor Prefeito, o recurso interposto pela licitante *Diego Gomes Valderrama,* contra a decisão de sua inabilitação e habilitação das demais licitantes, **foi julgado procedente**, ficando mantida a decisão de sua inabilitação, e declarada inabilitadas a licitante Sra. Fernanda Aparecida de Lima e o Sr. Ronaldo Batista Donda por não apresentarem a documentação relativa a regularidade fiscal, exigida no edital 5.3, *b* e *f*, do edital, em respeito ao princípio da isonomia. Da presente decisão de inabilitação poderá ser impetrado recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação. Em continuidade, mantendo a inabilitação de todos, nos termos do item 8.8 do edital, e do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, caberá às licitantes reapresentarem a documentação relativa a habilitação jurídica e a regularidade fiscal (item 5.3, *b* e *f*) no prazo de 08 (oito) dias úteis, em nova sessão pública, a ser devidamente comunicada pela Comissão de Licitação. Tabapuã, 22 de junho de 2022 – Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2022; Contratante: Município de Tabapuã/SP - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,** CNPJ. nº 62.577.929/0001-35; Licitação Processo nº. 049/2022, Dispensa nº. 25/2022; Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Tabapuã/SP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2022, ocorrendo seu término em 14/05/2023; Valor total: **R$ 12.967,20:** Classificação dos recursos orçamentários: 02.03.01 Diretoria Administrativa – 26.125.0031.2075 Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha n° 079. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura: 25/04/2022.- SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, CNPJ n.º 75.104.422/0001-06; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº. 089/2019 – Modalidade Tomada de Preços nº 02/2019; Objeto do Termo Aditivo: alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0001-06. Data da assinatura: 23/06/2022.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O suplente de Pregoeiro do Município de Tabapuã, designado nos termos da Portaria nº. 184/2021, de 06 de abril de 2021, torna público que a licitação realizada no dia 21/06/2022, às 13h30min, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, que objetivava a Aquisição de cestas básicas para atendimento às ações do Programa de Proteção Social Básica Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2010, foi **DESERTA**, em razão de não ter comparecido o segundo candidato convocado, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Tabapuã, 21 de junho de 2022. **NILSON SERGIO BOSQUESI**- Pregoeiro suplente. **PUBLIQUE-SE.**

.....